

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
EDITAL PROPPG 08/2021**

Conforme estabelecido no edital PROPPG 08/2020, segue o resultado da análise e o parecer de prestação de contas dos recursos distribuídos na etapa 1 do referido edital, processo SIPAC nº 23746.003400/2021-99. Cada parecer foi fundamentado nas normas previstas no edital PROPPG nº 08/2021 e na resolução UFSB Nº 27/2020.

SIAPE	Valor recebido	Parecer	Fundamentação	Valor a ser restituído em caso de não regularização
3037232	R\$ 1.621,46	Pendência(s): é necessária a retificação do Anexo III e da <i>invoice</i> anexada, bem como inclusão da menção de agradecimento à UFSB, com respectivo número do processo SIPAC.	Itens 9.2 e 10.3 do edital PROPPG nº 08/2021	R\$ 1.621,46
3072612	R\$ 692,51	APROVADA	—	—
1623806	R\$ 474,37	APROVADA	—	—
2250399	R\$ 3.500,00	Pendência(s): é necessário inserir a produção intelectual, bem como incluir a menção de agradecimento à UFSB, com respectivo número do processo SIPAC.	Itens 9.2 e 10.3 do edital PROPPG nº 08/2021	R\$ 3.500,00
1782304	R\$ 1.220,00	Pendência(s): é necessário retificar a nota fiscal emitida, com inclusão do número do processo SIPAC.	Itens 9.2 do edital PROPPG nº 08/2021	R\$ 1.220,00
3029055	R\$ 395,46	Pendência(s): reitera-se a necessidade de inclusão da menção de agradecimento à UFSB, com respectivo número do processo SIPAC.	Item 10.3 do edital PROPPG nº 08/2021	R\$ 395,46

1259038	R\$ 3.000,00	Pendência(s): solicitam-se que sejam retificados os anexos II e III e que sejam incluídos os manuscritos traduzidos finalizados, com menção do agradecimento à UFSB, com respectivo número do processo SIPAC.	Itens 9.2 e 10.3 do edital PROPPG nº 08/2021	R\$ 3.000
18677009	R\$ 6.941.60	<ol style="list-style-type: none"> 1. Retificação do anexo II e III; 2. Inclusão dos manuscritos traduzidos; 3. Retificação da nota fiscal nº 248 com inclusão da descrição do manuscrito traduzido; 4. Inclusão dos dados relacionados à prestação de contas da ordem de pagamento, no valor de R\$ 1.000,00, efetuada em 20 de outubro de 2021 ou restituição dos valores via GRU. <p>Ainda, reitera-se a necessidade de inclusão da menção de agradecimento à UFSB, com respectivo número do processo SIPAC</p>	Itens 9.2 e 10.3 do edital PROPPG nº 08/2021	R\$ 1.941.60

Com base na resolução UFSB Nº 27/2020, as irregularidades e/ou pendências identificadas pela comissão de análise de prestação de contas deverão ser sanadas no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com envio de documentação retificadora ou pendente para o e-mail do Setor de Fomento da DPCI/PROPPG (fomento.dpci@ufsb.edu.br), no **campo “ASSUNTO” incluir: “PC EDITAL 08-21 - PENDÊNCIA”**.

Caso não seja possível sanar as pendências ou irregularidades, o valor identificado na tabela acima deverá ser restituído aos cofres públicos via GRU no mesmo prazo de 30 dias após esta publicação, conforme itens 11.2 e 11.5 do edital PROPPG Nº 08/2021.

Itabuna, 18 de fevereiro de 2022.

Comissão de Análise de Prestação de Contas do Edital PROPPG Nº 08/2022
 Portaria PROPPG Nº 002/2022



Emitido em 18/02/2022

ATA Nº 63/2022 - SEFOM (11.01.21.01.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/02/2022 16:29)

ANGELA SIVALLI IGNATTI

DIRETOR
1213074

(Assinado digitalmente em 21/02/2022 07:48)

MATHEUS RAMALHO DE LIMA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1869539

(Assinado digitalmente em 19/02/2022 17:34)

HAYANA RAMOS LIMA

CHEFE
1002463

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número:
63, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **19/02/2022** e o código de verificação: **c234ae0d4d**